



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N. 1.279 de 15 de junho de 2001

Autoriza o Poder Executivo a proceder a reforma do centro comunitário da comunidade de Cancans.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reforma do centro comunitário da comunidade denominada “Cancans”, neste Município.

Art. 2°. A reforma mencionada no artigo anterior será limitada a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3°. Poderá o Executivo, se necessário, abrir crédito suplementar para fazer face às despesas previstas nesta Lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 15 de junho de 2001


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

